



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4397, de 28 de agosto de 2025**

***"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC, e dá outras providências"***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 54.910.127/0001-77, com sede no município, na Rua Randolpho Campos, nº 180, Setor Central, CEP 75701-230, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.893, de 05 de julho de 2021.

**Artigo 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;

III - Alterar sua denominação e, no prazo máxima de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Artigo 3º** - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.



**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
**Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

LEI Nº 4397 de 28 de agosto de 25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

*"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 54.910.127/0001-77, com sede no município, na Rua Randolpho Campos, nº 180, Setor Central, CEP 75701-230, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.893, de 05 de julho de 2021.

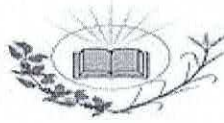
**Artigo 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;


III - Alterar sua denominação e, no prazo máxima de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Artigo 3º** - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Saciono a presente Lei em  
todos os seus Artigos.

Registre-se e Publique-se  
Catalão, 28/00/25.

